



CNPJ: 76.995.414/0001-60

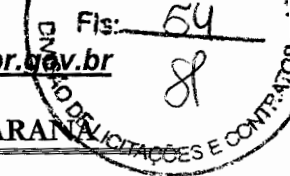
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**2º TERMO DE ADITAMENTO REFERENTE AO CONTRATO 75/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA: CLÍNICA MÉDICA GERSON ROMÃO LTDA - ME.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA GERSON ROMÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Angelo Cordeiro, nº 500, 2º Andar, Bairro Centro, São José dos Pinhais, Paraná, com CNPJ nº 04.649.835/0001-28, neste ato representada Legalmente pelo senhor Gerson Antônio Miranda Romão, portador do CPF nº 039.869.341-20 e do RG/CRM nº 12.819, ora denominado CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item do Edital	Quant.	Unid.	SERVIÇO	Unit. R\$	Total – R\$
01	02	Mês	Profissional Médico Estratégia Saúde da Família. Atendimento de Consultas e Visitas Domiciliares na ESF – área urbana e rural – Carga Horária 40h/semanais	15.500,00	31.000,00
TOTAL – R\$					31.000,00

Os Serviços serão prestados no Posto de Saúde de Chopinzinho - Unidade Central e nas Unidades Básicas de Saúde, que compõem o sistema de Saúde Municipal nos Bairros e Comunidades do Interior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O presente Aditamento terá início em 25 de janeiro de 2016, com vigência de 02 (dois) meses, encerrando portanto, em 25/03/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Para a execução dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância total de: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), que serão pagos parceladamente e mensalmente conforme a realização dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 04 de janeiro de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício

Clínica Médica Gerson Romão Ltda - ME
Gerson Antonio Miranda Romão
Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF: